

A influência do sexo e do gênero nas questões envolvendo segurança e saúde do trabalhador

THIAGO VIEIRA SOUZA *

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo abordar a influência da diferença de sexo em relação às questões que envolvem a segurança e saúde do trabalhador. O método de pesquisa foi realizado através da análise de estudos que tratam questões sobre segurança e saúde ocupacional, tipos de acidentes e riscos ocupacionais que envolvam homens e mulheres, e de estatísticas oficiais sobre acidente de trabalho ocorridos no país. Em seguida, foi feita a análise dessas estatísticas, sendo possível verificar, através dos resultados encontrados, que o fator sexo influencia e caracteriza uma questão de gênero na gestão de segurança e saúde do trabalhador.

Palavras chaves: Sexo; Segurança; Saúde do trabalhador.

Abstract

This papers aims to evaluate the influence of sex difference on the issues involving the safety and occupational health. The research method was performed by analyzing studies that address issues of occupational safety and health, types of accident and occupational risks involving men and women, and official statistics on work accidents occurred in the country. Next, these statistics were analyzed and they showed that he sex factor influence and features a gender issue in safety management and worker's health.

Key words: Sex; Safety; Worker's health.



* **THIAGO VIEIRA SOUZA** é graduado em Engenharia de Produção na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); pós-graduando em Engenharia de Segurança do Trabalho na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1. Introdução

Os temas envoltos à saúde e segurança do trabalho nas organizações vêm ao longo do tempo ganhando maior repercussão nas empresas. Essas discussões, são realizadas objetivando oferecer ao trabalhador um ambiente adequado para a realização de suas atividades, bem como, a apresentar mecanismos capazes de reduzir ou eliminar os riscos à saúde e segurança.

Entretanto, algumas políticas de segurança e saúde no trabalho não abordam a diferença do sexo dos trabalhadores em suas análises; permitindo, em alguns casos, que os riscos específicos para as mulheres sejam por vezes ignorados ou subestimados.

Segundo o *Internacional Labour Office* (ILO) (2009), os riscos para os trabalhadores do sexo masculino são hoje mais bem conhecidos, dado que, anteriormente, as preocupações acerca de segurança e saúde no trabalho se concentravam nos trabalhos perigosos, setores com predominância de trabalhadores do sexo masculino. Contudo, é crescente a presença da mulher no mercado de trabalho, inclusive em trabalhos perigosos. Atualmente, as mulheres representam mais de 40% da mão de obra mundial, ou seja, há 1 200 milhões de trabalhadoras para um total de 3 000 milhões de trabalhadores.

A divisão do trabalho em função do sexo e gênero é fonte de muitos desafios na segurança e saúde para os homens e mulheres nos locais de trabalho. Como exemplo, temos fortemente a presença masculina em trabalhos realizados nas indústrias, construção civil e nas minas, enquanto uma grande maioria da presença feminina se concentra na

agricultura e no setor de serviços. Vale destacar também que uma proporção importante de mulheres se encontra na economia informal, sendo confrontadas com condições de trabalho insalubre e perigosa, além de baixos rendimentos e insegurança no trabalho. Portanto, a diferença de sexo insere-se na discussão maior de gênero. Ressalta-se que há diferença conceitual entre sexo e gênero, segundo Carloto (2001) o conceito de gênero diz respeito ao conjunto das representações sociais e culturais elaboradas a partir da diferença biológica dos sexos. Enquanto o sexo no conceito biológico diz respeito ao tributo anatômico, no conceito de gênero refere-se ao desenvolvimento das noções de masculino e feminino como construção social.

Portanto, este estudo se justifica mediante a necessidade de implantação de políticas em segurança e saúde do trabalho no que tange à maior contribuição na proteção às mulheres, visando à igualdade de medidas preventivas e preventivistas para todos os trabalhadores, homens ou mulheres.

Neste aspecto, este artigo tem o objetivo de apontar como a categoria sexo influencia nas questões relacionadas aos acidentes de trabalho através da apresentação de estatísticas divulgadas pelos órgãos responsáveis em concentrar essas informações.

2. Método de Pesquisa

Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A pesquisa apresentada teve início a partir da elaboração da proposta do artigo que consiste na investigação dos acidentes de trabalho ocorridos no Brasil e sua diferenciação quanto ao

sexo do trabalhador. Os artigos, com vistas a subsidiar esta pesquisa, foram selecionados em busca realizada nas bases eletrônicas: SCIELO e BVS, sem restrição de ano. Foram encontrados cinco artigos que apresentaram maior afinidade com a temática: “Sexo e acidente do trabalho”.

Em seguida, realizou-se a leitura analítica dos artigos selecionados para identificação de variáveis de interesse, sendo: acidente de trabalho, questões específicas sobre segurança do trabalho para mulheres, assim como, questões específicas sobre segurança do trabalho para homens.

Para análise quantitativa referente à estatística de acidentes, foi utilizado o Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho, editado pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no ano de 2015. Esta publicação foi adaptada e publicada pela Revista Proteção, visando contribuir, para os profissionais que atuam na área de segurança e saúde do trabalho, maior conhecimento dos assuntos relacionados aos acidentes de trabalho.

Os dados coletados foram analisados e posteriormente processados, para o estabelecimento de um consenso final acerca das variáveis a serem exploradas na pesquisa e as conclusões obtidas através deste estudo.

3. Referencial Teórico

3.1 A segurança e saúde no trabalho

Os trabalhadores de uma organização representam uma parte significativa para que o desempenho e a produtividade de uma empresa sejam plenamente satisfatórios. Para Cardela (2009), as pessoas constituem o elemento essencial da organização, sendo ela um conjunto de pessoas com uma missão. Para exercer a missão e

outras funções vitais, os equipamentos e materiais são necessários, porém o que caracteriza a organização, inclusive como sistema vivo, são pessoas.

Portanto, é notório que as questões que envolvam segurança e saúde no trabalho são primordiais para que haja a satisfação no trabalho, o comprometimento e a execução da missão da empresa, uma vez que, sem a presença dos trabalhadores não é possível alcançar tais objetivos.

Chiavenato (2005) aponta que as pessoas, tanto homens quanto mulheres, passam a maior parte do tempo na organização, em um local de trabalho que constitui seu habitat. O ambiente de trabalho se caracteriza por condições físicas e materiais e por condições psicológicas e sociais. Os aspectos ambientais do trabalho podem afetar o bem estar psicológico, a saúde mental e a integridade moral das pessoas.

A definição de segurança do trabalho por Chiavenato (2005) é compreendida como o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, quer eliminando as condições inseguras do ambiente quer instruindo ou convencendo as pessoas da implantação de práticas preventivas. A segurança do trabalho está relacionada com condições de trabalho seguras e saudáveis para as pessoas.

Tavares (1995) reforça que segurança do trabalho é o conjunto de técnicas aplicadas, preventiva ou corretivamente.

Embora a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores tem melhorado nas últimas décadas, o número de mortes, acidentes e doenças relacionados com o trabalho permanece ainda muito elevado, penalizando fortemente os homens, as mulheres e suas famílias. Segundo as estimativas da

ILO (2008), a economia também perde com a falta de preocupação com a segurança e saúde dos trabalhadores, pois os custos dos acidentes e problemas de saúde representam cerca de 4% do PIB mundial.

3.2 Diferença de sexo na segurança do trabalho

Desde a criação do ambiente do trabalho, o homem representava a grande maioria dos trabalhadores ou sua totalidade. Fábricas e indústrias eram preenchidas por trabalhadores do sexo masculino que executavam diversas atividades. Em razão da forte segregação do sexo que se verifica no mercado de trabalho, há mais homens do que mulheres a exercer funções em empregos que os expõem ao risco de acidentes.

Entretanto, à medida que as mulheres e os homens têm assumido responsabilidades mais igualitárias no lar e na sociedade, cada vez mais mulheres se dirigem ao mercado de trabalho, além de cuidar do lar. Ao adicionar estas duas ocupações, muitas mulheres apresentam uma longa jornada de trabalho tornando seus dias de trabalho mais longos. Além disso, os perigos e os riscos que as mulheres enfrentam também estão relacionados com as condições de trabalho dos setores econômicos em que operam (OMS, 2006). Ademais, (FARIA *et al*, 2000, p.7) complementa:

Os problemas de saúde das mulheres são invisíveis ou atribuídos à sua ‘natureza feminina’, e isso faz com que não apareçam nos livros de medicina nem nas pesquisas, permanecendo excluídos dos processos de planejamento de mudanças nos locais de trabalho.

Muitas mulheres, por vezes, como trabalhadoras não qualificadas, realizam

atividades em estufas, onde o risco de exposição a pesticidas e a outros produtos químicos perigosos é maior. Para as mulheres grávidas, tais exposições podem ter conseqüências, em longo prazo na sua saúde e de sua prole.

Os processos de adoecimento têm se tornado mais graves em função das condições precárias de trabalho vividas principalmente pelas mulheres, que se caracterizam por baixos salários, aumento do chamado trabalho informal e em domicílio, subcontratação – ou contrato por tarefa sem carteira assinada e sem direitos trabalhistas. (CARLOTO, 1998, p. 09)

De um modo geral, as mulheres estão mais expostas do que os homens aos riscos psicossociais no trabalho. As mulheres em um número muito superior do que homens são vítimas de discriminação e de assédio sexual no local de trabalho, especialmente quando são admitidas em empregos em que tradicionalmente predominam os homens (OSHA, 2007).

Em contrapartida, vários setores da indústria dominada por homens têm preocupações específicas com Higiene e Segurança no Trabalho, por exemplo, os setores ligados às áreas florestal, siderúrgica, metalúrgica, transportes (rodoviários, marítimos e aéreos), cada um tendo os seus próprios perigos e exigindo medidas apropriadas ao nível da saúde e segurança. Porém, as medidas adotadas não são plenamente eficazes, pois ainda há um alto índice de trabalhadores acidentados nessas indústrias.

3.3 Acidentes de Trabalho

No mundo organizacional, a ocorrência de acidentes de trabalho está cada vez mais presente devido a diversos fatores, tais como: falta de treinamento,

equipamentos defeituosos, iluminação e ventilação inadequada, entre outros, atingindo tanto os trabalhadores homens quanto às mulheres.

Os homens, mais do que as mulheres, ocupam postos de trabalho que os expõem a acidentes mais severos, sendo mais susceptíveis de serem envolvidos em acidentes mortais no exercício do seu trabalho. Os homens também têm tendência a serem os mais expostos aos riscos causados pelos materiais cancerígenos ou substâncias que podem causar doenças vasculares ou respiratórias. As investigações evidenciam também que os homens são menos propensos a adotar medidas de prevenção e proteção no trabalho do que as mulheres (BIT, 2005).

Segundo a lei nº 8213 de 1991, acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei (produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rural, pescador artesanal e assemelhados), provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Deve-se notar que a legislação deixa bem claro que a ocorrência do trabalho acontecerá quando o funcionário for acometido por lesão corporal ou perturbação funcional, e ainda, cause a morte, perda ou redução para a capacidade do trabalho.

Gonçalves (1988) acredita que os acidentes de trabalho representam o mais grave problema de saúde para o trabalhador pelas consequências que pode acarretar, sendo elas: incapacidade temporária, redução da capacidade

laborativa, incapacidade definitiva e até a morte.

Para Chiavenato (2005) o acidente de trabalho é classificado em:

- Acidente sem afastamento: após o acidente, o empregado continua trabalhando sem qualquer sequela ou prejuízo considerável. Esse tipo de acidente não provoca afastamento do trabalho.
- Acidente com afastamento: é o acidente que provoca o afastamento do empregado ao trabalho.

De acordo com o Ministério Previdência Social, os acidentes de trabalho ainda podem ser classificados, como:

- Acidente típico: caracterizado por acidentes de trabalho que ocorreram em razão direta à atividade profissional do empregado;
- Acidente de trajeto: quando o empregado é vítima de qualquer tipo de acidente ocorrido no percurso entre sua residência e o local de trabalho;
- Doença do trabalho: quando o empregado é acometido por alguma doença resultante da atividade profissional que ele exerce.

3.4 Riscos Ocupacionais

Os riscos ocupacionais geralmente são associados aos trabalhadores do sexo masculino que desenvolvem suas atividades em ambientes considerados de alto e elevado risco profissional, por exemplo, bombeiros, trabalhadores de plataforma petrolífera, estaleiros da construção civil, entre outros. Entretanto, o risco ocupacional pode estar presente na execução de toda e

qualquer atividade, realizada tanto por homens quanto por mulheres.

Segundo Porto (2000), o risco por ser entendido como toda e qualquer possibilidade de algum elemento ou circunstâncias existentes, num dado processo e ambiente de trabalho, que podem provocar dano à saúde, seja

através de doenças ou do sofrimento dos trabalhadores, seja através da poluição ambiental.

Conforme determina a Norma Regulamentadora nº 5 (NR5), os riscos encontrados no ambiente de trabalho podem ser classificados em cinco tipos, a saber:

Tipo de Definição de Risco

Acidentes	Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. Ex: Arranjo físico inadequado, máquinas sem proteção, etc.
Ergonômicos	Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando seu desconforto ou afetando sua saúde. Ex: Monotonia, postura inadequada de trabalho, levantamento de peso, etc.
Físicos	Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam ser expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, pressão, vibração, etc.
Químicos	Consideram-se agentes de risco químico todas as substâncias ou produtos que possam causar problemas à saúde, tais como: poeiras, fumos, gases, vapores, etc.
Biológico	Consideram-se como agentes de risco biológico as bactérias, vírus, fungos, parasitas, entre outros.

Quadro 1: Classificação dos riscos Ambientais. Fonte: Adaptado de Porto (2002)

Em um estudo realizado pela Agência Européia para a Segurança e Saúde no Trabalho – OSHA – sobre a Problemática do Gênero na Segurança e Saúde no Trabalho (2003), foi verificado que as mulheres, tal como os

homens, estão sujeitas a riscos relevantes no seu trabalho. Na tabela a seguir, pode-se observar os riscos mais frequentes e suas consequências para a saúde de homens e mulheres trabalhadores.

Riscos/Consequências para a saúde	Mais expostos/ maior incidência	Observações
Acidentes	Homens	Os homens apresentam uma taxa de sinistralidade laboral mais elevada.
Distúrbios de membros superiores	Mulheres	Alta incidência destes distúrbios em setores/tarefas altamente repetitivas executadas por mulheres, tais como as tarefas em linhas de montagem e o trabalho

		de transferência de dados, em que se tem pouco controle na forma como se trabalha.
Elevação de cargas pesadas	Homens	As mulheres que trabalham em serviços de limpeza, de restauração e de cuidados de saúde também sofrem devido ao levantamento e ao transporte de cargas pesadas.
Stress	Mulheres	Ambos os sexos registram taxas elevadas de stress. No caso das mulheres os fatores de stress são o assédio sexual, a discriminação e o trabalho doméstico não remunerado.
Violência do público	Mulheres	Mulheres estão mais em contato com o público.
Ruído/perda de audição	Homens	As mulheres de indústria têxtil e alimentar podem estar altamente expostas.
Cancro profissional	Ambos	As mulheres registram taxas mais elevadas de cancro profissional em determinadas indústrias transformadoras.
Asma e Alergia	Mulheres	Por exemplo, asma e alergia causadas por produtos de limpeza e esterilização, do uso de luvas de proteção em látex utilizadas nos cuidados de saúde e poeiras na indústria têxtil e vestuário.
Doenças de pele	Mulheres	Como exemplo, mãos devido ao contato com a água em setores como o de restauração, ou pele quando em contato com agentes de limpeza ou produtos químicos de cabeleiros.
Doenças Infecciosas	Mulheres	Setor de Saúde ou trabalho com crianças
Equipamento de trabalho e de proteção inadequado	Mulheres	Roupas e equipamentos de trabalho geralmente pensados para o homem de estatura média, tornando-se um problema para homens e mulheres fora desse padrão.
Saúde Reprodutiva	Ambos	Fertilidade, distúrbios menstruais, menopausa e saúde reprodutiva do homem.
Horas de Trabalho inadequadas	Ambos	Os homens trabalham mais horas suplementares remuneradas, as mulheres trabalham mais horas não remuneradas (trabalho doméstico).

Quadro 2 – Diferença de Gênero nos riscos profissionais. Fonte: OSHA – Problemática do Gênero na Segurança e Saúde do Trabalho (2003).

4. Resultado e análise dos dados

Será realizada a análise dos principais dados coletados no Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho, publicado na Revista Proteção, e a sua interferência nas questões relacionadas ao sexo dos trabalhadores.

Tabela 1: Acidentes de Trabalho registrados por sexo

Ano	Trabalhadores			
	Masculino	%	Feminino	%
1998	15.084.796	61,59	9.406.839	38,41
1999	15.214.221	60,87	9.779.044	39,13
2000	15.982.983	60,94	10.245.646	39,06
2001	16.437.782	60,46	10.751.832	39,54
2002	17.265.351	60,19	11.418.562	39,81
2003	17.740.944	60,05	11.803.983	39,95
2004	18.845.717	60,00	12.561.859	40,00
2005	19.832.111	59,67	13.406.506	40,33
2006	20.865.545	59,35	14.289.704	40,65
2007	22.246.439	59,15	15.360.991	40,85
2008	23.234.981	58,91	16.206.585	41,09
2009	24.135.025	58,57	17.072.521	41,43
2010	25.752.758	58,44	18.315.597	41,56
2011	26.908.359	58,10	19.402.272	41,90
2012	27.302.180	57,53	20.156.532	42,47
2013	28.003.631	57,21	20.944.802	42,79
TOTAL	-	-	-	-
Média	20.928.301	59,44	14.445.205	40,56

Fonte: Adaptado de Revista Proteção (2015)

Através da tabela acima, é possível perceber que a cada ano o percentual de acidentes de trabalho envolvendo o sexo feminino tem crescido. Em contrapartida, o percentual de acidentes envolvendo o sexo masculino tem diminuído.

Pode-se perceber que uma das conclusões para a ocorrência desse fenômeno é a maior participação da mulher no mercado de trabalho que atualmente atinge o patamar de 40% do total de mão de obra mundial; a dinâmica demográfica consistindo em um número maior de mulheres economicamente ativa, pois segundo o

IBGE (2012) o número de mulheres economicamente ativas em 2003 representava 44,4%, entretanto em 2011 passou a ocupar 46,1% do total de mulheres no Brasil; além disso, a crescente emancipação da mulher, o que implicaria no crescimento da taxa de acidente de trabalho envolvendo o sexo feminino.

Outro fator contribuinte é o maior conhecimento dos riscos de acidentes de trabalho para o sexo masculino, enquanto para o sexo feminino o conhecimento dos riscos apresentados é menor.

Figura 2: Acidentes de Trabalho registrados por tipo

Ano	Com CAT Registrada					
	Típico		Trajeto		Doença	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
1998	250.951	46.994	22.811	9.652	13.969	12.629
1999	265.250	53.751	25.548	11.139	11.886	10.136
2000	236.025	51.473	26.161	11.200	9.605	9.529
2001	233.133	50.060	27.240	11.742	8.682	8.788
2002	260.272	60.118	32.027	14.593	10.448	10.438
2003	262.983	62.564	33.890	15.745	11.976	11.867
2004	303.798	71.335	41.285	19.043	15.074	15.111
2005	320.577	78.035	46.409	21.562	17.172	15.924
2006	325.144	82.280	50.123	24.513	16.308	13.862
2007	330.799	86.230	52.701	26.304	12.565	9.808
2008	347.987	93.938	58.890	29.851	11.444	8.911
2009	327.183	97.310	58.859	31.321	11.411	8.159
2010	319.147	98.146	61.907	33.414	9.892	7.285
2011	320.818	105.328	64.471	36.426	10.185	6.654
2012	316.453	109.818	64.740	38.299	10.172	6.726
2013	315.589	116.653	69.424	42.176	8.889	6.337
TOTAL	4.736.109	1.264.033	736.486	376.980	189.678	162.164
Média	296.007	79.002	46.030	23.561	11.855	10.135

Fonte: Adaptado de Revista Proteção (2015)

Em relação ao tipo de acidente, pode-se perceber também que o acidente típico tem crescido tanto para homens quanto para mulheres, o que é um apontamento importante para as empresas, ressaltando a necessidade de melhores ações envolvendo a segurança no trabalho dos seus profissionais.

Outro aspecto importante que deve ser analisado com maior cautela indica que a doença profissional tem diminuído para as mulheres ao longo dos anos, enquanto para os homens a oscilação é bem menos acentuada.

Tabela 3: Acidentes de Trabalho registrados por idade

Grupos de Idade	Quantidade de Acidentes de Trabalho Registrados								
	Motivo								
	Típico			Trajeto			Doença de Trabalho		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Até 19 anos	*16.872	13.541	3.329	*4.478	2.986	1.491	108	84	24
20 a 24 anos	*69.294	54.635	14.654	19.729	13.219	6.510	748	430	318
25 a 29 anos	*78.127	57.571	20.553	22.123	13.816	8.307	1.744	930	814
30 a 34 anos	*75.224	53.623	21.600	20.199	12.428	7.771	2.578	1.407	1.171
35 a 39 anos	*59.445	41.693	17.751	14.494	8.919	5.575	2.526	1.431	1.095
40 a 44 anos	45.610	31.790	13.820	10.329	6.244	4.085	2.392	1.362	1.030
45 a 49 anos	37.298	26.147	11.151	8.460	5.118	3.342	2.457	1.456	1.001
50 a 54 anos	26.334	18.665	7.669	6.101	3.394	2.707	1.624	1.007	617
55 a 59 anos	15.753	11.431	4.322	3.688	2.002	1.686	758	534	224
60 a 64 anos	6.318	4.938	1.380	1.452	948	504	237	200	37
65 a 69 anos	1.459	1.139	320	385	238	147	41	37	4
70 anos e mais	471	381	90	154	106	48	12	10	2
Ignorada	49	35	14	9	6	3	1	1	-
TOTAL	432.254	315.589	116.653	111.601	69.424	42.176	15.226	8.889	6.337

Fonte: Revista Proteção (2015)

Através do levantamento de acidentes de trabalho por idade, percebe-se que no acidente típico, tanto os trabalhadores do sexo masculino quando as trabalhadoras do sexo feminino apresentam maior incidência desse tipo de acidente entre as idades de 20 a 34 anos.

Na questão referente ao acidente de trajeto, também é possível perceber que a maior incidência de ambos os sexos acontecem nas idades entre 20 a 34 anos.

Entretanto, referente às doenças do trabalho é perceptível que tanto para homens e mulheres esse intervalo de maior incidência fica entre as idades de 30 a 54 anos.

É possível concluir que indiferentemente do sexo, o intervalo de maior incidência quanto à idade é relativamente parecido entre homens e mulheres.

5. Considerações finais

Neste trabalho foi abordada a questão da diferença do sexo relacionado ao acidente de trabalho nos seus três principais tipos, objetivando a promoção de maiores discussões para o pleno atendimento de medidas preventivas e preventivistas para os profissionais do sexo masculino e feminino.

É importante destacar que as políticas de promoção da saúde no domínio da segurança e saúde do trabalhador se tornarão mais eficazes para homens e mulheres, quando forem baseadas em informações que contemplem questões particulares quanto a diferença do sexo do trabalhador.

Foi possível perceber que a categoria sexo, dentre outros fatores, influencia no acidente de trabalho. Pois, foi observado que a frequência de acidente

de trabalho no sexo feminino tem aumentado gradativamente, enquanto que para o sexo masculino o seu efeito é inverso, ou seja, diminuído. Portanto, é verificada a necessidade de uma ampla estratégia para a melhoria da segurança e saúde das trabalhadoras, através de uma política nacional de segurança e saúde do trabalho, especialmente nos domínios onde existe uma grande concentração de mulheres.

Foi possível também visualizar que a idade influencia nas questões referentes ao acidente de trabalho, neste caso, independente do sexo.

Cabe ressaltar que o artigo não encerra e esgota todas as dúvidas que rodeiam a temática apresentada. Porém, possibilita uma reflexão sobre a importância de maiores estudos e políticas aplicadas para a área de segurança e saúde do trabalho, assim como, a importância que a diferença de sexo representa nas questões envolvendo essa temática.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8213cons.htm>. Acesso em: 18.06.2015

BRASIL. Norma Regulamentadora 5, de 08 de junho de 1978. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1978. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D311909DC0131678641482340/nr_05.pdf>. Acesso em: 18.06.2015

BUREAU INTERNATIONAL DU TRAVAIL (BIT). **World Day for Safety and Health at Work 2005: A Background Paper**, In: Focus Programme on SafeWork, Geneva, 2005, p. 7.

CARDELLA, B. **Segurança no Trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística: segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e**

desenvolvimento de pessoas. São Paulo: Atlas, 2009.

CARLOTO, C.M. **A saúde das trabalhadoras.** In: Saúde das trabalhadoras. São Paulo: SOF, 1998.

CARLOTO, C. M. **O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais.** Serviço Social em Revista, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, 2001.

CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

FARIA, N.; SILVEIRA, M.L.; NOBRE, M. **Gênero nas Políticas Públicas: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista.** São Paulo: SOF, 2000.

GIL, A.C.. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, E.L.. **A empresa e saúde do trabalhador.** São Paulo: Pioneira, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mulher no mercado de Trabalho: Perguntas e Respostas.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf> Acesso em: 05.11.2015

ILO. **Global Employment Trends for Women,** Geneva, 2009, p. 10.

ILO. **Report of the Committee on Skills. Skills for improved productivity, employment growth and development.** Report V, International Labour Conference, 97.^a Sessão, Geneva, 2008, p. 61

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Ocorrência de Acidentes de Trabalho conforme a GFIP.** Brasília, 2002.

Disponível em:
<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-104507-784.pdf> Acesso em: 18.06.2015

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL de SAÚDE (OMS). **Gender equality, work and health: A review of the evidence.** Geneva, 2006, p. 16.

OSHA. **Previsão dos peritos sobre os riscos psicossociais emergentes relacionados com a segurança e saúde no trabalho.** In: FACTS, 2007. Disponível em:
<<https://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/publications/factsheets/74>> Acesso em 13.06.2015

OSHA. **Problemática do gênero na segurança e saúde no trabalho,** In: FACTUS Geneva, 2003. Disponível em:
<<https://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/publications/factsheets/42>> . Acesso em: 15.06.2015

PORTO, M.F.S., **Análise de riscos nos ambientes de trabalho.** São Paulo: Fundacentro, 2000.

REVISTA PROTEÇÃO. **Anuário Brasileiro de Proteção.** Brasil, 2015. Disponível em:<http://www.protecao.com.br/materias/anuario_brasileiro_de_p_r_o_t_e_c_a_o_2015/brasil/AJyAAA> Acesso em 05.06.2015

TAVARES, J.C. **Tópicos de Administração aplicada à segurança do Trabalho.** São Paulo: Senac, 1995.

*Recebido em 2015-09-30
Publicado em 2016-02-14*